



# **MUNICÍPIO DE TAMARANA**

## **ESTADO DO PARANÁ**

### **LEI Nº 1.144 DE 20 DE ABRIL DE 2016**

**SÚMULA:** Ratifica a Alteração e Consolidação do Contrato de Consórcio Público firmado entre os municípios integrantes do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema - CISMEPAR.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA,  
ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU,  
PREFEITO DO MUNICÍPIO SANCIONO A  
SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º.** Nos termos do artigo 12 da Lei Federal nº 11.107 de 6 de abril de 2005, ficam ratificadas a alteração e a consolidação do Contrato de Consórcio Público firmado, mediante autorização da Lei Municipal nº 866/2012, entre este Município e o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema – CISMEPAR.

**Art. 2º.** O texto consolidado do Contrato de Consórcio Público do CISMEPAR é parte integrantes do Anexo I desta Lei.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Tamarana, 20 de Abril de 2016.

**PAULINO DE SOUZA**  
Prefeito Municipal